



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas

Divisão de Gestão de Matrículas, Sistemas e Hardware

Dúvidas frequentes (Portal da Educação) – Reserva de Vagas 2026

1) Perdi o período de matrícula para a Educação Infantil (de 04 a 29/08/2025). Como devo proceder?

Creche (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II): a inscrição deve ser realizada no período de 01 a 26/09/2025 em qualquer EMEB, que atenda a faixa etária da criança/estudante, indicando a opção de até 2 escolas mais próximas da residência.

Pré-escola (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade): a matrícula ocorrerá automaticamente, na mesma unidade escolar, desde que haja continuidade de atendimento na EMEB, sendo necessária a apresentação dos documentos que exigem atualização no período estabelecido para renovação:

I - comprovante de residência (original e cópia) neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 8º da Resolução SE nº 25/2025;

II - carteira de vacinação atualizada (original e cópia), sendo que na ausência desta, apresentar Declaração de Carteira de Vacinação atualizada emitida pela UBS;

2) Tenho um filho que ainda não está matriculado na Rede Pública do Município de São Bernardo do Campo. Como devo proceder para pleitear a vaga?

A inscrição deve ser realizada no período de 01 a 26/09/2025 em qualquer EMEB que atenda a faixa etária da criança/estudante, indicando a opção de até 2 escolas mais próximas da residência.

3) Quais são os documentos necessários para realizar a inscrição de novos estudantes (Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental) para a Rede Pública do Município de São Bernardo do Campo?

a) **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG DA CRIANÇA/ESTUDANTE** (original), exceto para as crianças em gestação, cujo documento deve ser apresentado até 26/09/2025, último dia de inscrição, em conformidade com o Art. 30 da Resolução SE nº 25/2025;

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL** (original);

c) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (original);

d) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (original), **VÁLIDOS PARA MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, EXPEDIDO ATÉ TRÊS MESES ANTERIORES A APRESENTAÇÃO, EM NOME DO RESPONSÁVEL** de um dos seguintes documentos:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet residencial e de TV por assinatura expedida em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

II – contrato de aluguel, em vigor, dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência dos pais e/ou responsáveis legais, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência – contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

Na ausência dos documentos descritos nos incisos I, II e III, deve-se apresentar Declaração de Residência em nome dos pais e/ou responsáveis emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município em conformidade com o estabelecido no Art. 8º da Resolução de Matrículas SE nº 25/2025.

- e) **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE OU HISTÓRICO ESCOLAR** (original) devendo respeitar o ano já cursado pelo estudante a partir dos 4 anos.
- f) **LAUDO MÉDICO OU HIPÓTESE DIAGNÓSTICA COM CID (Classificação Internacional de Doenças) DA CRIANÇA/ESTUDANTE** para possível priorização de atendimento aos estudantes com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento;

Para as inscrições de Creche em período integral serão necessários, além dos documentos acima, os seguintes documentos:

- a) **COMPROVANTE DE TRABALHO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS**, e dos demais adultos residentes na mesma casa e que sejam trabalhadores: carteira profissional (original e cópia) ou declaração emitida pelo empregador, conforme modelo disponível na unidade escolar, desde que os documentos atestem três ou mais dias de trabalho semanal;
- b) **COMPROVANTE DE RENDA BRUTA DE UM DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS E DE TODOS OS ADULTOS COM IDADE DE 18 ANOS COMPLETOS OU MAIS QUE RESIDEM NA MESMA CASA DA CRIANÇA INSCRITA** (holerite, contracheque, declaração original emitida pelo empregador). No caso de trabalhador autônomo, poderá ser apresentado documento emitido por contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo (conforme modelo disponível na unidade escolar, contendo: atividade realizada, local, dias e horários de trabalho e renda mensal, com assinatura de três testemunhas). Em caso de desemprego, apresentar a carteira profissional.

Observação: Todos os inscritos no período de **01 a 26/09/2025** pleitearão uma vaga para o ano letivo 2026 e serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução de Matrículas SE nº 25/2025:

Importante: A ordem de chegada não interfere na classificação dos inscritos.

4) Sou gestante. Posso realizar a inscrição antecipada para o meu filho?

Caso a previsão de nascimento seja até 26/09/2025, a inscrição pode ser realizada no período de 01 a 26/09/2025 em qualquer EMEB que atenda a faixa etária da criança/estudante, indicando a opção de até 2 escolas mais próximas da residência.

A comprovação do nascimento deve ser realizada até 29/09/2025 na EMEB onde foi realizada a inscrição. Caso contrário, a inscrição será cancelada.

Para as crianças nascidas após 26/09/2025 a inscrição deverá ser realizada a partir de 26/11/2025.

5) Realizei a inscrição do meu filho. Como devo fazer para verificar o resultado?

O resultado será publicado em 30/10/2025 na EMEB para qual a inscrição foi realizada.

Consulte também o resultado no Portal da Educação seguindo as abas: Pesquisa de inscrição ou pelo link abaixo, com a inserção de nome completo e data de nascimento da criança.

<https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/matricula-grupo/formulario-lista-de-inscritos.html>

Para a inscrição fora de prazo e de transferência, consulte a posição na lista no mesmo link.

6) No resultado consta que o meu filho foi contemplado. Como devo fazer para realizar a matrícula?

A matrícula deve ser realizada somente pelos responsáveis legais do estudante no período de 03 a 14/11/2025 na unidade escolar para a qual a vaga foi ofertada.

7) Quais são os documentos necessários para realizar a matrícula?

- certidão de nascimento ou RG do estudante (original e cópia);
- CPF do estudante (original e cópia);
- documento de identificação com foto do responsável legal (original e cópia);
- CPF do responsável legal (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia), no Município de São Bernardo do Campo, expedido até 3 meses anteriores a apresentação, em nome do responsável e somente um dos documentos a seguir:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedida em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

II – contrato de aluguel, em vigor, dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência – contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

IV - Na ausência dos documentos descritos nos itens I, II e III, deve-se apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município, no nome dos responsáveis legais.

- carteira de vacinação atualizada (original e cópia), sendo que na ausência desta, apresentar Declaração de Carteira de Vacinação atualizada emitida pela UBS;
- cartão do SUS e HYGIA do estudante (original e cópia);

- 01 foto 3x4 (não obrigatório);
- documento que informe o tipo sanguíneo (não obrigatório);
- declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), devendo respeitar a continuidade do ano em curso pelo estudante a partir de 4 anos completos;
- laudo médico com o diagnóstico ou a hipótese diagnóstica que comprovem a condição do estudante com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e/ou altas habilidades com CID (original e cópia).

Importante: As matrículas, rematrícula e transferências deverão ser realizadas, pelos responsáveis legais com a apresentação do documento que comprove a guarda ou termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar.

8) Consulte a inscrição do meu filho e houve mudança da posição na lista de inscritos. O que aconteceu?

As inscrições realizadas dentro do prazo terão prioridade em relação àquelas efetuadas fora do período estabelecido (a partir de 26/11/2025). Para fins de classificação, os inscritos serão organizados em lista, observando-se a seguinte ordem de prioridade, conforme os artigos e incisos da Resolução de Matrículas SE nº 25/2025:

I – criança em comprovada situação de vulnerabilidade referenciada pela Rede de Proteção Social, de acordo com o Art. 59;

II - transferência por possuir irmão na unidade escolar, conforme estabelecido no inciso II do Art. 55;

III - transferência por comprovada mudança de endereço no município, conforme estabelecido no inciso III do Art. 55;

IV - criança com comprovada deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades, de acordo com o inciso V do Art. 28.

V - inscrição de novos estudantes, conforme estabelecido no Art. 24;

VI - transferência por remanejamento da Secretaria de Educação, conforme inciso V do Art. 55;

VII - transferência por outros motivos, conforme estabelecido no inciso VI do Art. 55.

Dessa forma, pode ocorrer que, ao entrar um novo inscrito na lista, dependendo da sua situação de prioridade, aconteçam mudanças na classificação.

Para as inscrições de transferência, a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento.

Para as inscrições de Creche (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II) cadastradas como Fora da Rede Municipal SBC (novos estudantes), a prioridade de atendimento será por mãe trabalhadora e menor renda per capita.

9) Perdi o período de inscrição dentro do prazo (de 01 a 26/09/2025). Como devo proceder?

Creche (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II): a nova inscrição deve ser realizada a partir de 26/11/2025 em qualquer EMEB, que atenda a faixa etária da criança/estudante, indicando a opção de até 2 escolas mais próximas da residência.

10) Perdi o período de matrícula (de 03 a 14/11/2025). Como devo proceder?

Creche (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II): a nova inscrição deve ser realizada a partir de 26/11/2025 em qualquer EMEB, que atenda a faixa etária da criança/estudante, indicando a opção de até 2 escolas mais próximas da residência.

Pré-escola e Ensino Fundamental (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade): a vaga continuará disponível até que a unidade escolar esgote a busca ativa com a família. Sendo assim, procure imediatamente a EMEB para regularizar a matrícula.

11) Realizei a matrícula do meu filho para 2026 na Rede pública de São Bernardo do Campo (EMEB ou Creche Conveniada), porém tenho a preferência de outra unidade escolar no mesmo município. Como devo proceder para solicitar a transferência?

A inscrição de transferência deve ser realizada a partir de 26/11/2025 em qualquer EMEB que atenda a faixa etária da criança/estudante, preferencialmente mais próxima da residência.

12) Perdi o período da matrícula para o Ensino Fundamental (de 17 a 25/11/2025). Como devo proceder?

No caso do Ensino Fundamental, a vaga continuará disponível até que a unidade escolar esgote a busca ativa com a família. Sendo assim, procure imediatamente a EMEB para regularizar a matrícula.

13) Após a leitura do documento não encontrei a resposta para a minha dúvida. Como devo proceder?

Contate a unidade escolar mais próxima de seu endereço ou para qual a inscrição foi realizada ou ainda, consulte a Resolução de Matrículas SE nº 25/2025 disponível no link <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/secretaria-unidade/matriculas-reserva-de-vagas-2026/matriculas-resolucao-2026.html>